Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1008319-03.2014.8.26.0566/01

Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Veículos**Exeqüente: **ALEXANDRE RIBEIRO SENA**

Executado: Cia de Arrendamento Mercantil Renault do Brasil

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da ausência de manifestação do credor, presuntivo de satisfeita a execução, e nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C. julgo extinto este processo.

P.R.I.C. e arquivem-se os autos.

São Carlos, 20 de julho de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA